



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 3.770, DE 27 DE JUNHO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº040/2011, de autoria do Vereador Daniel Costa)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS (ZEZINHO ALFAIATE).

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Batista dos Santos (Zezinho Alfaiate) a rua Projetada, compreendida pelas quadras 19 e 120 da zona 13, no Bairro Jardim Vila Rica.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à OI.

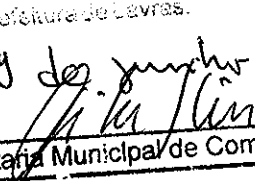
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2.011.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010. CERTIFICO que a(o) Lei n.º 3.770 foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida em vigor no Quadro de Avisos do Município de Lavras.

Lavras, 29 de junho de 2011

  
Secretaria Municipal de Comunicação

